



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 076-A/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

## PORTARIA N.º. 011/2016

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6º E 7º DA EC 41/03, COMBINADO COM O ART. 2º DA EC 47 E ARTS. 36 E

38 DA LEI MUNICIPAL N.º 376/2005 DE 27 DE DEZEMBRO/05.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Conceder aposentadoria **voluntária por idade e tempo de contribuição**, tendo em vista o pedido de aposentadoria da Sra. **DELZITA MARIA ALVES** de **CPF n.º. 372.192.194-15 RG n.º 2580240 SSP /PE, CTPS n.º 61309 / SERIE n.º 642 e PASEP n.º. 1.2176626801**, sob **matricula n.º. 168**, lotada na **Secretaria Educação**, exercendo cargo de **SERVENTE**, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**. Conforme o que consta no **Processo sob n.º. 013/2016 do IPREV MARAGOGI**, que o mesmo contava na data do pedido **com 51 (cinquenta e um) anos de idade**, contando com o tempo de serviço neste município de **31 (trinta um) anos, 08 (onze) meses e 04 (quatro) dias**, tudo em conformidade a expressa regra do Art. 6º e 7º da EC 41/03 e artigo 36 e 38 da Lei municipal n.º 376/2005, tendo auferidos seus proventos INTEGRAIS, com paridade

Maragogi 11 de maio 2016.

LUIZ HENRIQUE PEIXOTO CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima  
Código identificador: 8920f015-d475-457d-96ae-f54d93845b90